



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA

IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



**PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 01/2023 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL CELEBRADO ENTRE DIAS SANTOS PARTICIPAÇÕES LTDA E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML.**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de Direito, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML**, autarquia municipal com sede na Rua Wilson Vitorio Coleta, nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, no Município de Limeira, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.626.556/0001-62 neste ato representado pelo seu Superintendente, **EDILSON RINALDO MERLI**, brasileiro, casado, advogado, portador do **RG/SSP nº 15.432.392-5**, e inscrito no CPF sob nº **032.158.018-03**, domiciliado nesta cidade de Limeira - SP, adiante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado **DIAS SANTOS PARTICIPAÇÕES LTDA**, representados pelos sócios **SERGIO SANTOS**, portador do **RG/SSP: 12.510.811-4** e **CPF/MF: 044.427.818-42** e **ADRIANA APARECIDA DIAS DOS SANTOS**, portador do **RG/SSP: 22.662.037-2** e **CPF/MF - 149.234.828-77**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, com endereço em Limeira/SP, na Avenida Dr. Antonio Ometto, nº 985, Vila Claudia, simplesmente denominados **LOCADOR**, têm entre si justo e pactuado o **PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2023 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL**, firmado em 03 de abril de 2023, prorrogação essa que observará os termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato original firmado em 03 de abril de 2023, passando a vigorar de **02 de abril de 2024 a 01 de abril de 2025**, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, nos termos do Artigo 106 da Lei 14.133/2021, inciso I, II e III.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor do aluguel pelo período de 12 (doze) meses não sofrerá reajuste tendo em vista que a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), divulgado pela FGV, no acumulado de março de 2023 a março 2024, teve resultado negativo (-3,76%), mantendo-se o valor de **R\$ 12.677,81 (DOZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE E OITENTA E UM CENTAVOS)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os recursos Orçamentários para o presente primeiro termo de prorrogação de contrato de aluguel de imóvel não residencial são os previstos na **Rubrica 3.3.90.39.10**.

Rua Wilson Vitorio Coletta, 111 - Jardim Maria Buchi Modeneis - Cep 13482-225 - Limeira SP

Fone: (19) 3444-1739 / 3444-1753 / 3444-2018 / 3444-2084



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, inclusive quanto a desocupação do prédio, tendo em vista a necessidade da autarquia na locação e/ou aquisição de prédio com área de construída superior a 800m (oitocentos metros quadrados) e com área de estacionamento privativo para os servidores próprios da autarquia e servidores que procuram os serviços do IPML

**Parágrafo Único:** Em caso de desocupação antes do prazo previsto na Cláusula Primeira o Instituto de Previdência Municipal de Limeira ficará desobrigado de multa.

E assim, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente termo de acordo, em três vias de igual teor, frente e verso, para o mesmo fim de Direito.

Limeira, 02 de Abril de 2024.

LOCADORES:

P.p.   
Sergio Santos

P.p.   
Adriana Aparecida Dias dos Santos

LOCATÁRIO:

  
Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Lucasla Leite Amunim RG. n° 40712189-4

Assinatura: Lucasla Leite Amunim

2. Nome: Matheus Dias Felizardo RG. n° 54255562-1

Assinatura: Matheus Dias Felizardo